



# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 19/11/2021  
EDIÇÃO: 215/2021

[VOLTAR](#)[VERSÃO  
CERTIFICADA](#)[IMPRIMIR](#)

## **EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 028/2021**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

##### **Edital de Chamada Pública nº028/2021**

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Valparaíso de Goiás  
Novembro/2021**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

##### **Edital de Chamada Pública nº 028/2021**

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas das séries de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental para a comunidade, conforme Resolução nº 004/2014 do Conselho Municipal de Educação, Parecer nº 02/2018 do Conselho Nacional de Educação e LDBEN nº 9394/96 e termos definidos neste instrumento. O início da pré-matricula dar-se-á a partir do dia 07 de dezembro de 2021 até o dia 20 de dezembro de 2021.

#### **1. OBJETO**

1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais/responsáveis por crianças que irão ingressar no Ensino Fundamental de 1º ao 9º, interessados em efetivar a pré-matrícula na Rede Municipal de Ensino.
2. O Ensino Fundamental é oferecido nas Escolas Municipais **em período parcial** com matrícula obrigatória para crianças a partir de 06(seis) anos de idade.
3. Para o ingresso no Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 06(seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

### 1. OBJETIVO

2.1 O Objetivo é convocar os pais/responsáveis pelas crianças a partir de 06(seis) anos, que declararam interesse em concorrer às vagas disponíveis. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de cadastro na pré-matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

### 1. DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas de 1º ao 5º ano serão disponibilizadas nas respectivas Escolas Municipais:

ESCOLAS MUNICIPAIS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
E.M. ADEUVALDO BARBOSA ESPÍNDOLA	08	----	----	----	----
E.M. ANTONIO BUENO AZEVEDO	30	----	05	05	----
E.M. ARARUAMA	15	----	05	04	----
E.M. ARMINDA MATTOS	----	----	----	----	----
E.M. AVELINO JOVE DE ABREU	----	08	----	----	05
E.M. AYRTON SENNA	25	15	05	----	05
E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	35	25	25	05	10
E.M. CAROLINA MARIA DE JESUS	35	15	15	10	15
E.M. CASINHA FELIZ	25	20	30	30	10
E.M. CÉU AZUL	08	----	----	----	----
E.M. CHICO MENDES	----	25	15	05	----
E.M. PROFESSORA DIVINA LOURENÇO	10	10	----	----	----
E.M. ELVIS CAVALCANTE DE ANDRADE	08	15	05	05	05
E.M. JUDITE MARIA DA SILVA	15	----	05	----	----
E.M. LEOLINO JESUS SOARES	08	----	08	20	08
E.M. MADRE PAULINA	10	----	08	----	----
E.M. MARCUS ANTÔNIO SALERNO	15	10	----	15	05
E.M. MONICA DE FÁTIMA	20	----	----	----	05
E.M. MONTEIRO LOBATO	----	----	----	----	----
E.M. PROFª MARIA DO NASCIMENTO PAIVA	25	----	----	----	----
E.M. NATIELLY LAINNON	40	----	05	05	----

E.M. PAULO FREIRE	----	----	----	----	----
E.M. RUI BARBOSA	08	----	----	----	----
E.M. SANTA RITA	08	----	----	05	
E.M. ULISSES GUIMARÃES	----	----	----	----	----
E.M. VALPARAISO I-E	20	10	----	15	----
<b>TOTAL</b>	<b>368</b>	<b>153</b>	<b>131</b>	<b>124</b>	<b>68</b>

3.2 As vagas ofertadas de 6º ao 9º ano serão disponibilizadas nas respectivas Escolas Municipais:

ESCOLAS MUNICIPAIS	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
E.M. ANTONIO BUENO AZEVEDO	35	----	15	----
E.M. AVELINO JOVE DE ABREU	----	----	----	----
E.M. AYRTON SENNA	----	----	----	08
E.M. CAIC TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30	05	15	30
E.M. CASINHA FELIZ	20	20	----	10
E.M. CHICO MENDES	----	10	----	----
E.M. CORA CORALINA	05	----	----	05
E.M. GILMAR DE JESUS CAVALCANTI	10	08	----	----
E.M. EUNICE DE SOUZA MACHADO SILVA	15	----	----	----
E.M. LEOLINO JESUS SOARES	08	05	05	05
E.M. MONTEIRO LOBATO	08	----	----	10
E.M. NATIELLY LAINNON	----	----	----	----
E.M. NELSON MANDELA	08	08	08	08
E.M. PROFª MARIA JOSÉ RIOS	20	30	15	----
E.M. SANTA RITA	----	----	----	----
E.M. ULISSES GUIMARÃES	10	05	----	----
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>91</b>	<b>58</b>	<b>76</b>

#### 4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

4.1 O cadastramento para a pré-matricula será realizado no período entre às **00h do dia 07 de dezembro de 2021 até às 23h59minutos do dia 20 de dezembro de 2021**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br>

4.2 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de apoio com acesso à internet no período de 07 à 20/12/2021, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h, aos pais/responsáveis legais que não tiverem acesso à internet, no endereço: **Secretaria Municipal de Educação - Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás, telefone: (61) 3627-5204.**

4.3 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transmissão de dados por falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores.

4.4 No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável pelo estudante proceda o preenchimento dos dados obrigatórios, como: nome completo do aluno, sexo, data de nascimento, nome da mãe e do

responsável, telefone para contato, endereço completo com CEP, se é o primeiro ano escolar, composição de ensino (Ensino Fundamental), série (1º ao 9º Ano) e, em caso dos alunos com necessidades especiais, informar no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente a vaga não poderá ser selecionado para a efetivação da matrícula.

4.5 Os dados inseridos no cadastro da criança no sistema são de total responsabilidade do usuário.

4.6 Uma vez realizado o cadastramento não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.7 Os pais/responsáveis, no ato do cadastro, terão a opção de selecionar 02 (duas) unidades de ensino em que deseja matricular o estudante, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das unidades de ensino cadastradas, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme a Resolução nº 004/2014 do Conselho Municipal de Educação.

4.8 O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descritas nos itens 3.1 e 3.2.

## 5. DO RESULTADO

5.1 A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem do preenchimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 A lista dos alunos selecionados para uma das escolas pretendidas será disponibilizada a partir do **dia 13 de janeiro de 2022** no endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br> e em lista afixada tanto nas Escolas Municipais, quanto na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás.

5.3 Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, deve-se procurar a unidade de ensino mais próxima ou a Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

5.4 É necessário o acompanhamento, pelo interessado, da disponibilização da lista final de modo a verificar para qual unidade de ensino o aluno foi encaminhado.

5.5 Após a conferência da lista final, o pai/responsável deverá efetivar a matrícula do estudante, conforme especificado no item 6 deste Edital. A não efetivação da matrícula na Unidade de Ensino para a qual o estudante foi encaminhado, acarretará na perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis deverão comparecer na unidade de ensino para a qual foram encaminhados, no período de **18 a 21 de janeiro de 2022 no horário de 08h às 12h e 13h às 17h**, munidos de original e cópia dos seguintes documentos abaixo descritos:

- a) documento de identificação (válido e com foto) do responsável pelo estudante (Carteira de identidade, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) documento de identificação da criança (Certidão de Nascimento ou RG, CPF, Cartão de vacina, cartão do SUS e cartão do Programa Bolsa Família caso possua);
- c) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
- d) declaração de Transferência ou Histórico Escolar, conforme item 6.2;
- e) comprovante de residência com CEP.

6.2 Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar a apresentação da **Declaração de Transferência** ou **Histórico Escolar** se torna obrigatória, sendo encargo dos pais/responsáveis a apresentação do referido documento.

6.3 A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

6.4 A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2022.

## 7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 O cadastro de reserva destinar-se-á ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas nas Unidades de Ensino das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental até o final do ano letivo de 2022.

7.2 A formação do cadastro de reserva previsto neste edital terá validade apenas para o ano letivo de 2022, não gerando nenhum direito ou precedência para os anos subsequentes.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Atualmente os endereços das unidades que oferecem Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, são:

- **Escola Municipal Adeuvaldo Barbosa Espíndola**

Endereço: Entre a Rua Tapuia e São Paulo- Gleba "A", Área Especial s/nº. - Anhanguera A

- **Escola Municipal Antônio Bueno Azevedo**

Endereço: Rua 66, Qd. 88, Lotes 03/ 05 e 24/25 - Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Araruama**

Endereço: Qd. 12, Lote 01 - Parque Araruama

- **Escola Municipal Arminda Mattos**

Endereço: Rua 18/20, Área Especial S/N - Jardim Oriente

- **Escola Municipal Avelino Jove de Abreu**

Endereço: Rua 18, Qd. 19, Lotes 3/4 - Parque Esplanada V

- **Escola Municipal Ayrton Senna**

Endereço: Qd. 02, Lote 09, Gleba B – Chácara Brasil

- **Escola Municipal CAIC Tancredo de Almeida Neves**

Endereço: Av. 02, Qd. 1 / 2 - Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Carolina Maria de Jesus**

Endereço: Gleba 06, Loteamento Fazenda Santa Maria - Vila Guaíra

- **Escola Municipal Casinha Feliz**

Endereço: Área Especial s/n - Pacaembu

- **Escola Municipal Céu Azul**

Endereço: Rua 102, Qd. 115, Área Especial s/n - Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Chico Mendes**

Endereço: Rua Araucária, A/E nº 3, Res. Florais do Planalto – Valparaíso I

- **Escola Municipal Cora Coralina**

Endereço: Rua 76, Quadra 134, Lotes 5/6, Área Especial s/n, Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Profª Divina Lourenço de Melo Leão (Valp. I-B)**

Endereço: Qd. 33, Área Especial s/n, Etapa B - Valparaíso I

- **Escola Municipal Elvis Cavalcante de Andrade**

Endereço: Rua 17, Qd. 47, Lote 26 - Jardim Oriente

- **Escola Municipal Profª Eunice de Souza Machado Silva (Cidade Jardins)**

Endereço: Área Especial s/n, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás

- **Escola Municipal Gilmar de Jesus Cavalcanti**

Endereço: Quadra 34, Chácara 02, Setor III, Chácaras Anhanguera B

- **Escola Municipal Judite Maria de Jesus**

Endereço: Av. 03, Qd. 97 Lt. 02, 1ª Etapa - Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Leolino Jesus Soares (Valparaíso II)**

Endereço: Qd. 4 a 7, Área Especial s/n - Valparaíso II

- **Escola Municipal Madre Paulina**

Endereço: Quadra 13, área institucional nº 8 - Cruzeiro do Sul

- **Escola Municipal Marcus Antônio Salerno**

Endereço: Cond. Parque Nova Cidade, Área Institucional IV – Cidade Jardins

- **Escola Municipal Profª Maria José Rios Pereira (Valp I/D)**

Endereço: Quadra 08, Área Especial, Etapa D, Valparaíso

- **Escola Municipal Mônica de Fátima Pessoa Silva Meireles**

Endereço: Qd 76, Rua 55, Lote 16, 3ª Etapa – Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Monteiro Lobato**

Endereço: Área Especial s/n, Qd. 26 - Valparaíso II

- **Escola Municipal Profª Maria do Nascimento Paiva**

Endereço: Av. 01, Qd. 46, Lotes 1 a 6 de 31 a 32, 3ª Etapa - Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Natielly Laynon Alves Nunes (Ipanema)**

Endereço: Área Especial 31 - Jardim Ipanema

- **Escola Municipal Nelson Mandela**

Endereço: Quadra 100, Lote 17, Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Paulo Freire**

Endereço: Rua 06, Qd. 35 Lotes 12 a 21 - Parque Marajó

- **Escola Municipal Rui Barbosa**

Endereço: Rua 13, Área Especial - Jardim Oriente

- **Escola Municipal Santa Rita**

Endereço: Avenida Central, Qd. 16 Lotes 1 a 6 - Parque Santa Rita

- **Escola Municipal Ulisses Guimarães**

Endereço: Qd. 191, Lote 1 a 3, Vila Guaíra - Jardim Céu Azul

- **Escola Municipal Valparaíso I-E**

Endereço: Qd. 03, Área Especial s/n, Valp. I, Etapa E - Valparaíso I

7.2 – Dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones da Secretaria de Educação e/ou na Assessoria de Planejamento, Projetos e Inspeção Escolar (APPIE).

- **Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás:** Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204, (61) 3269-1143 ou (61) 3629-1142.

Valparaíso de Goiás, 19 de novembro de 2021

**Rudilene Alves de Farias Nobre**  
Secretária Municipal de Educação  
DEC. nº006 de 04 de janeiro de 2021

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

© 2021. Valparaíso de Goiás. Todos os direitos reservados.

Sistema desenvolvido por [NúcleoGov](#)

Os Atos oficiais publicados neste site  
são assinados digitalmente  
por autoridade certificadora credenciada  
no âmbito da  
Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP Brasil.

